

Prefeitura Municipal de Artur No-
gueira, 17 de Dezembro de 1957

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

~ Lei n.º 205 ~

A Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Nogueira;
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre localização de
indústrias:

Artigo 1.º Fica terminantemente
proibida a instalação de novas in-
dústrias na área compreendida na 1.ª
zona da cidade e que se refere a Aveni-
da Dr. Fernando Azeus, desde a praça
da matriz até o cruzamento com a
rua Floriano Peixoto.

Artigo 2.º - A instalação de indús-
trias em outras zonas da cidade ficará
a critério dos regulamentos contidos
na Codificação das Normas Sanitárias
para Obras e Serviços - Lei Estadual
n.º 1.561 - A de 29/12/1951.

Artigo 3.º Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur
Nogueira, em 17 de Janeiro de 1958

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura data supra. Malago